



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 834/2018

PROJETO DE LEI Nº 1.769/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao
orçamento vigente Crédito Especial no valor
que especifica e dá outras providências.**

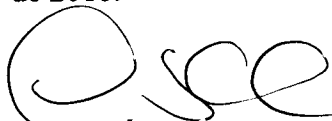
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A crédito especial, no valor de até R\$ 3.144.200,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito especial ocorrerá por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de março de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

ANEXO - I

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 – EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217.0287-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.154.900,00
	3190.13	100	451.000,00
24.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	218.900,00
24.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	169.400,00
28.846.0000-0713.0287 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.144.200,00